PROCESSO	1719487/2023
INTERESSADO	C.A CONSTRUÇÃO CIVIL E ASSESSORIA LTDA - ME
ASSUNTO	INTERRUPÇÃO DO REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

## DELIBERAÇÃO Nº 995/2023 – (CEP-CAU/MT)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 25 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 28/2012 dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Considerando que a pessoa jurídica C.A CONSTRUÇÃO CIVIL E ASSESSORIA LTDA - ME, protocolo n.º 1719487/2023 solicitou a interrupção do registro de pessoa jurídica.

Considerando que atendendo as condições estabelecidas, o processo de solicitação de interrupção de registro será deferido pelo CAU/UF competente, conforme art. 25 da Resolução CAU/BR n.º 28/2012.

Considerando o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora Karen Mayumi Matsumoto.

## **DELIBEROU:**

- 1. Pelo deferimento do pedido de interrupção do registro da pessoa jurídica C.A CONSTRUÇÃO CIVIL E ASSESSORIA LTDA ME, protocolo n.º 1719487/2023.
- 2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.
- 3. Caso se constate débitos em aberto, encaminhe-se à advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial.

Com 03 votos favoráveis dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis e Enodes Soares Ferreira; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 01 ausência justificada do Conselheiro Thiago Rafael Pandini.

KAREN MAYUMI MATSUMOTO	
Coordenadora	

PROCESSO	1719487/2023
INTERESSADO	C.A CONSTRUÇÃO CIVIL E ASSESSORIA LTDA - ME
ASSUNTO	INTERRUPÇÃO DO REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

ALEXSANDRO REIS Membro	
ENODES SOARES FERREIRA Membro	
THIAGO RAFAEL PANDINI Membro	AUSENTE